



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

C.B.C. 37.468.217/0001-08 - Fone: (065) 588-1158 - Av. Mauro Pires Gomes, 501

LEI MUNICIPAL Nº 004/2004

DE 11 DE MARÇO DE 2004.

Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal de excepcional interesse público e dá outras providências.

O Sr. Hélio José do Carmo, Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 17 inciso IX da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º. Para o Poder Executivo Municipal autoriza-se a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, contados da data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. Os cargos que poderão ser providos temporariamente terão como sua respectiva quantidade está disponível no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. O prazo de duração das contratações temporárias referidas nesta Lei será de seis meses, prorrogável por até seis meses.

Art. 3º. Os servidores contratados por esta Lei permanecerão e permanecerão fixado no Plano de Cargos e Salários no no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT.

Art. 4º. O Regime Jurídico das contratações temporárias permitidas por esta Lei será o Estatutário, adotando-se para todos os efeitos o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 5º. As contratações realizadas por esta Lei terão duração específica e serão cobertas com os recursos previstos no Orçamento Anual do Município.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação por aplicação no local de destino.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Março de 2004.


Hélio José do Carmo
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLICAR
EM 11 DE MARÇO DE 2004.

EMERSON ROSSI
CHEFE DE GABINETE.

Hélio José do Carmo
Prefeito Municipal

JUNTA DA PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO XINGU - MT
PUBLICADO NO DIÁRIO
DE 11/03/2004


Emerson Rossi

"O FUTURO COMEÇA AGORA"



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

C.B.C. 37.488.370/0804-05 - Fone: (65) 566-1155 - Av. Mauro Fins Gomes, 519

LEI MUNICIPAL Nº 0260/2004

ANEXO I

ORDEM N	DESIGNAÇÃO DO CARGO	QUANTIA DADDE
1.	AGENTE ADMINISTRATIVO	10
2.	CRANIO	10
3.	MOTORISTA	05
4.	MECÂNICO DE MAQ. PESADAS	02
5.	PAZINHEIRA	05
6.	SEBESCOBES	05
7.	PROFESSORES DE 1 A 9º	20
8.	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	04
9.	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	04
10.	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	04
11.	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02
12.	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	02
13.	CABO	06
14.	FISCAL	08

Calendário do Prefeito Municipal, em 01 de março de 2004.

Prefeito Municipal

RECEBI-SE E PUBLICOU-SE
EM 11 DE MARÇO DE 2004.

EMERSON ROSSI
CHEFE DE GABINETE

Mauro Fins Gomes
Chefe de Gabinete
Prefeitura de São José do Xingu

PARA A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO XIQUÊ - MT
PUBLICADO DO DIÁRIO
DE 11-03-2004

Secretaria de Cultura

"O FUTURO COMEÇA AGORA"